

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Número 1068

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.295, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica o cargo constante no Decreto nº 19.286 de 03.01.2022, que aposentou a Servidora ELISABETH HOEPNER.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 19.286 de 03.01.2022, que aposentou a contar de 03.01.2022 por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas – forma de correção por Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, a servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0492, **ELISABETH HOEPNER**, Professor – Orientador, Classe E, Nível 2, regime de horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.441,04** (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.601,88**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.19; **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.170,85**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 650,47** conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 1/25 avos, de 30% do básico do magistério pelo difícil acesso: R\$ 17,84** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e Artigo 38, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, Artigo 55 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03.01.2022.

SÃO BORJA, 11 de Janeiro do ano de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Borja,

27/01/2022

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São

DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:

Reinaldo Menezes Garcia

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Número 1068

DECRETO Nº 19.318, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Declara luto oficial, em virtude do falecimento de Sidnei Pires Gerhardt, na data de – 26 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

Considerando o falecimento do Ex-Vereador, Presidente da Câmara de São Borja, Presidente do Partido Progressistas e Secretário Municipal, Sidnei Pires Gerhardt, ocorrido nesta data – 26 de janeiro de 2022;

Considerando sua colaboração com a política local e com o desenvolvimento do município de São Borja;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 27 de janeiro de 2022, em virtude do falecimento de Sidnei Pires Gerhardt, ocorrido em 26.1.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:27/01/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.